

LEI Nº 987, DE 04 DE MARÇO DE 1971.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~**Art. 1º** Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder, com a possível urgência, o encaibramento da Rua Conceição em toda sua extensão, bem como, abrir valetas laterais, em sentido longitudinal, para coletar e facilitar o escoamento das águas pluviais.~~

~~**Art. 2º** Os recursos para a execução desta lei provirão da dotação orçamentária para o corrente ano, na verba destinada à conservação e abertura de ruas.~~

~~**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.~~

Alegre, 04 de março de 1971.

PAULO BARROS
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.